

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 059/2020 - CMAS, de 18 de dezembro de 2020.

***Súmula:* Delibera sobre formalização de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil – Casa do Caminho.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil, participante da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina, formalizado até o mês de dezembro de 2020;
- considerando o Edital de Chamamento Público nº006/2020, no qual a Casa do Caminho, foi habilitada , porém não será convocada, nos termos do referido, tendo em vista ter alcançado segunda colocação;
- A manutenção de três acolhidos, mantidos na entidade, com histórico de vínculo com a referida unidade e os prejuízos relacionados a transferência para outra unidade de atendimento;
- as razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formalização de aditamento do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil-Casa do Caminho, para modalidade Acolhimento Institucional –Residência Inclusiva, aplicando as mesmas condições dos demais aditivos formalizados com a rede socioassistencial para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de dezembro de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social